

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 796, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 347/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201903146.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Unida de São Paulo (FAUSP), a ser instalada na Avenida Mateo Bei, nº 178, bairro Cidade São Mateus, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Educaworld Educacional Eireli, com sede na Rua Doutor Eduardo Cotching, nº 184, bairro Vila Formosa, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo (CNPJ 30.975.428/0001-10).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.